

Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências da Educação
(Construção e Gestão Curricular)
教育碩士學位課程學習計劃
(課程設置與管理)

Disciplinas 學科		Tipo 類別	Horas Semanais 每週學時	Unidades de Crédito 學分
1º Semestre 第一學期				
Construção e Gestão Curricular	課程設置與管理	Obrigatória 必修	3	3
Educação Comparada	比較教育	"	3	3
Prática Pedagógica	教學實踐	"	3	3
Sistema Educativo de Macau	澳門教育制度	"	3	3
2º Semestre 第二學期				
Produção de Material Educativo	教材製作	Obrigatória 必修	3	3
Inovação Curricular e Sucesso Educativo	課程改革與教學成效	"	3	3
Investigação Educacional	教育研究	"	3	3
Avaliação Educacional	教育評估	*Opcional *選修	3	3
Filosofia da Educação	教育哲學	"	3	3
Sociologia da Educação	教育社會學	"	3	3
Psicologia da Educação	教育心理學	"	3	3
Tecnologia Educativa	教育技術	"	3	3

Nota: *Os estudantes devem escolher uma disciplina de entre as cinco indicadas.

註：*學生必須從所列明的五個學科內選修壹學科。

Portaria n.º 17/99/M

de 25 de Janeiro

訓令 第 17/99/M 號

一月二十五日

A Portaria n.º 248/95/M, de 28 de Agosto, aprovou, no âmbito do Instituto de Estudos Portugueses da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Língua e Cultura Portuguesas.

Tendo em conta a experiência entretanto adquirida, foi sentida a necessidade de proceder a uma alteração na estrutura curricular deste curso, de modo a satisfazer mais eficazmente as necessidades sentidas no Território, nestas áreas do saber.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Língua e Cultura Portuguesas do Instituto de Estudos Portugueses da Universidade de Macau, aprovado pela Portaria n.º 248/95/M, de 28 de Agosto, que passa a ter a redacção constante do anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante.

八月二十八日第248/95/M號訓令核准澳門大學葡文學院葡萄牙語言及文化碩士課程的學習計劃。

根據以往的經驗，瞭解到有需要修改該課程之組織結構，以便更有效地滿足本地區對該知識領域的需求。

基此：

經澳門大學建議：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予之權能，

下令：

第一條——修改八月二十八日第248/95/M號訓令核准之澳門大學葡文學院葡萄牙語言及文化碩士課程之學習計劃，有關修改內容載於作為本訓令組成部分的附件。

Artigo 2.º A presente portaria aplica-se aos alunos do curso referido no artigo anterior, que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 1997/98, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor desta portaria.

Artigo 3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Governo de Macau, aos 19 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第二條——本訓令適用於自一九九七/九八學年入學的上條所指課程之學生，但不影響在本訓令生效日前取得的學術和課程之權利和義務。

第三條——本訓令自公布翌日生效。

一九九九年一月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

ANEXO

Plano de estudos do mestrado em Língua e Cultura Portuguesas

I — Variante em Estudos Linguísticos

1.º Ano

Seminário obrigatório:

Metodologia dos Estudos Linguísticos 3 horas semanais

Seminários complementares:

Didáctica da Língua Portuguesa como Língua Estrangeira 3 horas semanais

Teoria da Tradução Literária 3 horas semanais

Crioulos e Dialectos de Raiz Portuguesa 3 horas semanais

2.º Ano

Dissertação de mestrado no âmbito de um dos seminários.

II — Variante em Estudos Literários

1.º Ano

Seminário obrigatório:

Metodologia dos Estudos Literários 3 horas semanais

Seminários complementares:

Imagens do Oriente na Literatura Portuguesa ou Europeia 3 horas semanais

Imagens do Ocidente na Literatura Chinesa ou do Espaço Ásia-Pacífico 3 horas semanais

Literatura de Viagens 3 horas semanais

2.º Ano

Dissertação de mestrado no âmbito de um dos seminários.

附 件

葡萄牙語言及文化碩士課程學習計劃

I — 語言學研究領域

第一年

必修研究課：

語言研究法 每週三小時

補充研究課：

葡語作為外語的教學法 每週三小時

文學翻譯理論 每週三小時

源自葡語之土語及方言 每週三小時

第二年

撰寫關於上述任一研究課題的碩士論文

II — 文學研究領域

第一年

必修研究課：

文學研究法 每週三小時

補充研究課：

葡萄牙或歐洲文學中之東方印象 每週三小時

中國或亞太地區文學中之西方印象 每週三小時

遊記文學 每週三小時

第二年

撰寫關於上述任一研究課題的碩士論文

III — Variante de História

III — 歷史領域

1.º Ano

Seminário obrigatório:

Metodologia dos Estudos Históricos 3 horas semanais

Seminários complementares:

Relações de Portugal no Espaço Ásia-Pacífico 3 horas semanais

História de Macau 3 horas semanais

O Diálogo Oriente-Occidente na Cultura Contemporânea 3 horas semanais

2.º Ano

Dissertação de mestrado no âmbito de um dos seminários.

Nota: No 1.º ano de qualquer das variantes o aluno frequentará obrigatoriamente três seminários, escolhendo dois dos complementares.

第一年

必修研究課：

歷史研究法 每週三小時

補充研究課：

葡萄牙在亞太地區的國際關係 每週三小時

澳門歷史 每週三小時

當代文化中之東西方交流 每週三小時

第二年

撰寫關於上述任一研究課題的碩士論文

附注：在任何領域的第一年，學生必須修讀三門研究課，其中兩門選自補充研究課。

Portaria n.º 18/99/M

訓令 第 18/99/M 號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 1998, o qual reduz em 1 900 000,00 (um milhão e novecentas mil) patacas o valor inscrito no orçamento para o ano económico de 1998, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 21 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於體育發展基金一九九八經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由體育發展基金行政委員會簽署之體育發展基金一九九八經濟年度第二追加預算，其金額相等於登錄在一九九八經濟年度預算之金額減少澳門幣 1,900,000.00（一百九十萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年一月二十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立